



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

16  
✗

## PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Ao Projeto de Lei nº 151, de 2023

Autoria: Poder Executivo.

Ementa: Dispõe sobre a implementação do Programa de Apoio a Grupos de Idosos legalmente constituídos no Município de Toledo.

Relatoria: Vereador Jozimar Polasso

Conclusão: Favorável.

### 1. RELATÓRIO

Por meio da Mensagem nº 99, de 27 de setembro de 2023, o Poder Executivo encaminhou o Projeto de Lei nº 151, de 2023, que dispõe sobre a implementação do Programa de Apoio a Grupos de Idosos legalmente constituídos no Município de Toledo.

A matéria foi recebida pelo presidente da Câmara e apresentada na 33ª Sessão Ordinária do dia 02 de outubro de 2023, recebeu então o despacho e foi encaminhada à apreciação das comissões pertinentes.

Inicialmente, a matéria foi encaminhada a esta Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), e, durante a 29ª Reunião Ordinária, realizada no dia 03 de outubro de 2023, o presidente, vereador Gabriel Baierle, designou este vereador como relator.

Na condição de relator, diante da possibilidade de manifestação de órgão de apoio técnico da Câmara, disposto no inciso II do § 3º do artigo 160 do Regimento Interno (RI), foi solicitado à Assessoria Jurídica manifestação sobre a matéria, conforme disposto no Ofício nº 81/2023/GAB -16 - J.P.; de 03 de outubro de 2023, que retornou na forma do Parecer Jurídico nº 251.2023, de 04 de outubro de 2023, apontando por sua legalidade.

Em conformidade com o disposto no inciso II do artigo 66 do Regimento Interno, compete à CCJ examinar e emitir parecer sobre a matéria, sendo seu parecer, na forma do disposto na alínea "a" do inciso I do artigo 161 do RI, manifestação técnica especializada. d

### 2. VOTO DO RELATOR

Considerando o disposto no § 1º do artigo 162 do RI e no Parecer Jurídico nº 251.2023, ao analisar a legalidade do Projeto de Lei nº 151, de 2023, tem-se que:

a) a validade da matéria está fundada nos seguintes dispositivos constitucionais/legais: *art. 30 Lei Orgânica do Município de Toledo.*



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

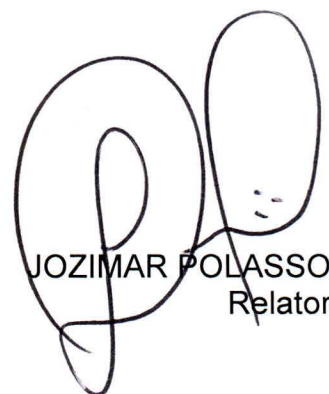
17  
9

Esse relator ao analisar a matéria verificou que, esta Lei tem como objetivo atender a pessoa idosa, visando a sua participação na sociedade, o fortalecimento dos vínculos comunitários, a valorização e promoção da saúde, a integração social, o lazer e a garantia de seus direitos, defendendo a sua dignidade e bem-estar, proporcionando assim, merecidamente, uma melhor qualidade de vida para os nossos idosos.

Assim, conclui-se pela constitucionalidade e legalidade da matéria analisada.

Em face do exposto, analisado o Projeto de Lei nº 151, de 2023, e considerados os objetivos que orientam sua propositura, o relatório é com parecer favorável.

Câmara Municipal de Toledo, 10 de outubro de 2023.



JOZIMAR POLASSO  
Relator



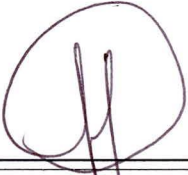
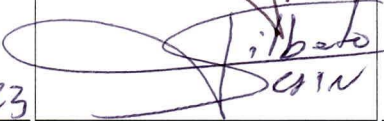

# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

18  
7

## 3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão de Constituição e Justiça, na apreciação do voto do relator apresentado ao Projeto de Lei nº 151, de 2023, votam:

Parlamentares	Data	Favorável ao voto do relator	Contrário ao voto do relator
GABRIEL BAIERLE Presidente	10/10/23		
SCAIN BETO Membro	10/10/23		
MARCELO MARQUES Membro	10/10/23		
VALDOMIRO BOZÓ Membro	10/10/23	